



PORTARIA Nº 002/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Superintendente do Serviço Social Autônomo **PARANÁ PROJETOS**, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/98 (alterações dadas pela Lei nº 17.745/2013 e Lei nº 18.106/2014), e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º DETERMINAR a partir desta data, a demissão de **MARLON JOSÉ HIGINO DA ROZA**, portador do documento de identidade RG nº 7.602.180-5, e CPF: 006.079.219-19, na função de Assessor Jurídico deste Serviço Social Autônomo, tendo em vista o vínculo precário, extingüível "*ad nutum*".

Cumpra-se, anote-se, publique-se e archive-se.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2021

Mauricio Scandelari Milczewski

Superintendente



Departamento de Imprensa Oficial do Estado do Paraná - DIOE

Protocolo	7247/2021	Diário Oficial Executivo
Título	Extrato Portaria 002_2021 - Demissão Assessor Jurídico	Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes
Órgão	<u>PARANAPROJETOS - Serviço Social Autônomo</u> <u>Paraná Projetos</u>	Paraná Projetos
Depositário	Solmi Marcelino	PORTARIA - EX
E-mail	solmi@ecoparana.pr.gov.br	Extrato Portaria 002_2021 (Demissão Assessor Jurídico).pdf 61,35 KB
Enviada em	01/02/2021 15:11	
Data de publicação		
03/02/2021 Quarta-feira	R\$ 104,00	Diagramada
		02/02/21 09:54
		Nº da Edição do Diário: 10865
Histórico	TRIAGEM REALIZADA	

ceira, orçamentária e fiscal é de responsáveis responsáveis pelas informações;
IV. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;
V. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos providências.

Curitiba, 01 de fevereiro
JOÃO ALFREDO ZAMPI
Diretor-Geral da Secretaria de Estado
Resolução nº 065/2018-SESP.

DOCUMENTO CERTIFICADO
CÓDIGO LOCALIZADOR: 65716721

Documento emitido em 04/02/2021 12:03:06.

Diário Oficial Executivo
Nº 10865 | 03/02/2021 | PÁG. 67

Para verificar a autenticidade desta página, basta informar o Código Localizador no site do DIOE.

www.imprensaoficial.pr.gov.br

7406/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.242.878-9

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 e com base na Informação nº 0080/2021-AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com intervenção do Departamento Penitenciário - DEPEN, com a intervenção da CADEIA PÚBLICA DE PATO BRANCO, e de outro lado, a Empresa MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP, inscrita no CNPJ sob o nº 12.992.831/0001-76, tendo por objeto o estabelecimento de condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná, como forma de readaptação ao meio social, em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências

Curitiba-Paraná, 29 de janeiro de 2021.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

7274/2021

GABINETE DO SECRETÁRIO

Protocolo nº. 17.242.930-0

I. AUTORIZO, nos termos do parágrafo 7º do art. 1º do Decreto nº 4.189/2016 com base na Informação nº 091/2021 - AT/SESP, a realização do Termo de Convênio a ser celebrado entre o Estado do Paraná, por intermédio da Secretaria de Estado da Segurança Pública - SESP, com intervenção do Departamento Penitenciário - DEPEN, através da CADEIA PÚBLICA DE UNIÃO DA VITÓRIA, e de outro lado, a Empresa MARCOS ANTONIO CAPPELETTI - EPP, tendo por objeto estabelecer condições para proporcionar ocupação laborativa aos apenados do Sistema Penal do Estado do Paraná como forma de readaptação ao meio social em conformidade com o disposto no artigo 28 da Lei de Execução Penal nº 7.210, de 11 de julho de 1984, devendo os mesmos atuar dentro das dependências da Cadeia Pública de União de Vitória, na execução das seguintes atividades: serviços de distribuição das refeições aos servidores públicos e apenados, na limpeza de embalagens de poliestireno expandido(EPS) e demais embalagens, recolhendo sobras das refeições, ensacando-as separadamente dos demais resíduos;

II. Para o consentimento acima foram examinados apenas os aspectos da conveniência e oportunidade. O exame da viabilidade técnica, financeira, orçamentária e fiscal é de responsabilidade dos titulares dos setores responsáveis pelas informações;

III. PUBLIQUE-SE, no prazo legal;

IV. ENCAMINHE-SE ao Setor de Contratos e Convênios da Pasta para providências.

Curitiba-Paraná, 01 de fevereiro de 2021.

Cel. Romulo MARINHO Soares,
Secretário de Estado da Segurança Pública.

7475/2021

Secretaria de Infraestrutura e Logística

Departamento de Estradas de Rodagem - DER

PORTARIA Nº 030/2021-DER

O Diretor-Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Estado do Paraná, usando das atribuições que são conferidas pelo artigo 20, inciso XXIII do Decreto nº 2.458, de 14 de agosto de 2.000, resolve: designar os servidores **Janice Kazmierczak Soares, RG Nº 8.125.058-8 (Presidente), Mathews Luis Arnoni Mendes, RG Nº 12.814.196-0 (Membro), José Victor Andreatta, RG Nº 12.308.526-4 (Membro), e Nair Fávero, RG Nº 1.039.231-4 (Suplente),** para que, sob a presidência do primeiro, comporem

usiva para fase externa da licitação CO nº 01/2021, cujo objeto: Execução das obras de Ampliação da via PR-092, km 200 + 190 m ao km 327 + 300 entronc. BR 153 (A), numa extensão de 127,11

Curitiba, 28 de janeiro de 2021.
Ando Furiatti Saboia,
Diretor-Geral do DER/PR.

7371/2021

Secretaria do Planejamento e Projetos Estruturantes

Paraná Projetos

PORTARIA Nº 001/2021, DE 13 DE JANEIRO 2021.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a admissão de **DEYVITT AUGUSTO LEAL**, portador do documento de identidade RG nº 8.671.842-1 e CPF nº 050.761.559-05, na função de Gerente de Planejamento deste Serviço Social Autônomo, a partir do dia treze de janeiro de dois mil e vinte um (13/01/2021).

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2021.
Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente

7244/2021

PORTARIA Nº 002/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021.

O Superintendente do Serviço Social Autônomo PARANÁ PROJETOS, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas através da Lei nº 12.215/1998, alterações dadas pela Lei nº 20.088/2019, e, nos termos do artigo 18, inciso II do Estatuto da Entidade,

RESOLVE:

Art. 1º - DETERMINAR a partir desta data, a demissão de **MARLON JOSÉ HIGINO DA ROZA**, portador do documento de identidade RG nº 7.602.180-5, e CPF: 006.079.219-19, na função de Assessor Jurídico deste Serviço Social Autônomo, tendo em vista o vínculo precário, extingível "ad nutum".

Cumpra-se, anota-se e publica-se.

Curitiba, 01 de fevereiro de 2021.
Mauricio Scandelari Milczewski
Superintendente

7247/2021

Secretaria do Desenvolvimento Sustentável e do Turismo

Instituto Água e Terra

INSTITUTO ÁGUA E TERRA

PORTARIA Nº 46, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

O Diretor Presidente do Instituto Água e Terra, nomeado pelo Decreto Estadual nº 3.820, de 10 de janeiro de 2020, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas pela Lei Estadual nº 10.066, de 27 de julho 1992, Lei Estadual nº 20.070, de 18 de dezembro de 2019, Decreto Estadual nº 3.813, de 09 de janeiro de 2020 e Decreto Estadual nº 4.696 de 27 de julho de 2016, e

- Considerando o protocolo 17.217.273-3;

RESOLVE

Art. 1º. Designar o servidor **Carlos Henrique de Souza**, RG nº 3.345.484-8, nomeado pelo Decreto Estadual nº 6.736, de 28 de janeiro de 2021, para exercer a função de Gerente Regional de Bacia Hidrográfica - Regional de Ivaiporã do Instituto Água e Terra.

Art. 2º. Fica excluído da Portaria IAT nº 12, de 31 de janeiro de 2020, o servidor **Pedro Estevão da Silva**.

Art. 3º. Esta Portaria entrará em vigor na data da sua publicação, com efeitos a contar de 04 de janeiro de 2021.

EVERTON LUIZ DA COSTA SOUZA

Diretor Presidente do Instituto Água e Terra

7257/2021